LEI Nº 1263/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA"

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica criado no Município de Vargem Bonita o Bairro "PINHEIROS", conforme as descrições e delimitações constantes no Anexo I e o mapeamento, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a sinalização dos Bairros, inclusive nas placas de logradouros públicos em prazo razoável.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 24 de janeiro de 2023.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal